



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA PIBID/IFAM-CMC/20224



EDITAL PIBID Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA PIBID/2024- CAPES/FNDE/MEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-reitora de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/IFAM/ 2024, torna público a abertura do Edital de Seleção Interna de Discentes de Iniciação à Docência, para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de reserva nos termos do presente Edital nº 10/2024/CAPES, da Portaria nº 90/2024/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Frente a isso, o/a bolsista de iniciação à docência se constitui como o/a acadêmico/a regularmente matriculado/a em curso de licenciatura que integra o Projeto Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas- *Campus Manaus Centro*.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão formada pelo(a) Coordenador(a) Institucional e Coordenadores de área do Programa de Iniciação à Docência PIBID/IFAM-CMC.

1.2 Este processo seletivo destina-se a discentes dos Cursos de Licenciatura do IFAM-CMC, conforme discriminados no Quadro 01 deste Edital, com interesse na composição dos subprojetos/núcleos do Programa de Iniciação à Docência PIBID/IFAM- para o ano de 2024, com bolsa no valor de 700 reais.

1.3 O objetivo deste processo seletivo é o preenchimento de bolsas disponíveis e cadastro de reserva, dos subprojetos/núcleos descritos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital

SUBPROJETOS/NÚCLEOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Coordenador de Área
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	24	6	Cirlande Cabral da Silva
FÍSICA	24	6	Márcio Gomes da Silva
MATEMÁTICA	24	6	Vinícius Paulo de Freitas
QUÍMICA	24	6	Fernanda Tunes Villani

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Iniciação à Docência PIBID tem como objetivos:

I- incentivar a formação de docentes em nível superior para educação básica;

II- contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI- contribuir para articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;



3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica brasileira.

3.2 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de Educação Básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.3 Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são elaborados e implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidas por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3.4 Os princípios, os objetivos e a regulamentação do PIBID estão estabelecidos na Portaria CAPES nº 90/2024.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - Possuir bom desempenho acadêmico com coeficiente acadêmico superior a 6,0, evidenciado pelo histórico escolar. Para os alunos ingressantes do 1º período, a avaliação será feita a partir de nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para os alunos que ingressaram nos cursos de Licenciatura do IFAM-CMC por meio de Transferência Facultativa, Reopção de Curso e Portador de Diploma será avaliado o coeficiente acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

IV - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, cumprindo carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais;

V - Firmar Termo de Compromisso de participação no respectivo Subprojeto;

VII - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado por este edital; (previsão para novembro de 2024);

VIII - Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

IX - O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e tenha condições de dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades do programa.

Parágrafo único. Não será permitido acúmulo de bolsas, salvo em casos de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Pedagogia Intercultural Indígena.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 São atribuições do bolsista:

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de área;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento das atividades do Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor e ao Coordenador de área;

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;



6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 a 29 de outubro de 2024.

6.2 Para proceder a sua inscrição, o aluno interessado em participar deste processo seletivo deverá entregar formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, e os demais documentos listados no item **6.3**, diretamente na recepção do **Departamento de Educação Básica e Formação de Professores - DAEF do Campus Manaus Centro, das 08h às 18h.**

6.3 Documentos exigidos para inscrição:

a) **Declaração de disponibilidade** para cumprimento da carga-horária do PIBID (10h semanais) devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**).

b) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO II**);

c) **Termo de Compromisso** devidamente assinado (**ANEXO III**);

d) Para alunos veteranos **histórico escolar parcial** atualizado;

e) Para alunos do primeiro período, **print da tela** de classificação no ENEM;

f) Para os alunos de transferência facultativa, portador de diploma e reopção de curso, apresentar comprovante da **ordem de classificação** para entrada nos cursos de licenciatura do IFAM- CMC e **histórico escolar**;

Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio, ou documentos posteriores à data limite de inscrição.

6.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega de todos os documentos descritos no **item 6.3.**

6.5 No dia determinado no Cronograma deste Edital serão divulgadas as listas de inscrições homologadas no mural do **Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores- DAEF do Campus - Manaus Centro.**

6.6 As inscrições para este Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas.

7 O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção consiste em avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de caráter classificatório para alunos veteranos, classificação no ENEM para ingressantes do 1º período, análise da ordem de classificação e análise do histórico escolar para transferência facultativa, portador de diploma e reopção de curso.

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação final.

7.2 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo(a) Coordenador(a) Institucional e Coordenadores de área do PIBID/IFAM - CMC.

7.3 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 4.1 deste Edital.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente, para efeito de classificação:

II - Discente com maior idade;

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será desclassificado aquele que não atender aos requisitos do item 4.1 deste edital.

10 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 A publicação das inscrições homologadas será realizada em data determinada no Cronograma deste Edital, no mural do **Departamento de Educação Básica e Formação de Professores – DAEF do Campus Manaus Centro.**

10.2 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em data determinada no Cronograma deste Edital, no mural do **Departamento de Educação Básica e Formação de Professores- DAEF do Campus Manaus Centro.**

10.3 O discente poderá protocolar recurso (Anexo IV) contra a Homologação de Inscrições ou o Resultado Final, na data determinada no cronograma, no **Setor de PROTOCOLO do Campus Manaus Centro**, na Avenida Sete de Setembro, nº 1.975, Centro. O candidato deverá endereçar o Formulário de Interposição de Recurso ao Coordenador Institucional do PIBID- DAEF/IFAM/CMC.

10.4 O resultado final será divulgado em data determinada no Cronograma deste Edital, no mural do **Departamento de Educação Básica e Formação de Professores- DAEF do Campus Manaus Centro.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA PIBID/IFAM-CMC/20224



11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao Cronograma no Quadro 02 a seguir:

Quadro 02: Cronograma

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Site do Campus Manaus Centro – IFAM	23 de outubro
Inscrições	Departamento Acadêmico de Educação básica e Formação de Professores - DAEF/IFAM/CMC	23 a 29 de outubro
Resultado Preliminar	Mural do Departamento Acadêmico de Educação básica e Formação de Professores - DAEF/IFAM/CMC	30 de outubro
Interposição de Recurso ao Resultado preliminar	PROTOCOLO DO IFAM/CMC, endereçado ao Coordenador Institucional do PIBID- DAEF/IFAM/CMC	31 de novembro
Publicação do Resultado Final	Mural do Departamento Acadêmico de Educação básica e Formação de Professores - DAEF/IFAM/CMC	01 de novembro

12 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 A convocação dos selecionados para as vagas do PIBID/IFAM- CMC para o ano de 2024 estará condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e será publicada no mural do **Departamento de Educação Básica e Formação de Professores - DAEF** do *Campus* Manaus Centro.

13 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

Em caso de aprovação, o bolsista selecionado deverá apresentar os documentos necessários para início das atividades, conforme relacionados a seguir:

- a) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura do subprojeto;
- b) Cópia de Identidade e CPF;
- c) Documento comprobatório de residência.
- d) Histórico atualizado (veteranos, portadores de diploma, reopção de curso e transferência facultativa)
- e) Print da tela de classificação do ENEM para alunos do primeiro período;
- f) Comprovante de conta bancária;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital terá validade por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de divulgação do Resultado Final deste processo de seleção.

14.2 Poderá ser desligado aquele que não atender às atribuições do bolsista previstas no item 5 deste edital.

14.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

14.4 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

14.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.7 Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.

14.8 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA PIBID/IFAM-CMC/20224



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA PIBID/IFAM-CMC-2024– CAPES/FNDE/MEC

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
(10h semanais)**

Eu, _____ regularmente matriculado (a) no Curso de Licenciatura em _____, matrícula nº _____, declaro que tenho condições de dedicar no mínimo **10 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do PIBID/IFAM-CMC/2024, sob pena de não emissão de certificado de participação e devolução de cotas de bolsa.

Manaus, _____ de _____ de 2024.

Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA PIBID/IFAM-CMC/20224



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA PIBID/IFAM-CMC-2024- CAPES/FNDE/MEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a: _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Licenciatura: _____ Matrícula: _____

SUBPROJETO (ver **Quadro 01**): _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

*Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no Programa PIBID/IFAM- CMC/2024, sendo ainda **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) discente: ____

ATENÇÃO: Ao protocolar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA PIBID/IFAM-CMC/20224



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA PIBID/IFAM-CMC/2024 CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em _____, matrícula nº. _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa de Iniciação a Docência PIBID/FAM-CMC/2024, a participar do SUBPROJETO _____ por até 60 (sessenta meses), sob a pena da não emissão de certificado de participação, desligamento do Programa e /ou devolução de cotas de bolsa recebidas.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedado o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data) _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Discente

ACEITE OPCIONAL DO(A) DISCENTE *(utilizado para critério de desempate)*

Aceito colaborar como voluntário no desenvolvimento no subprojeto _____ PIBD-IFAM-CMC/2024 em que me inscrevo caso não seja contemplado inicialmente com bolsa da CAPES.

E que possuo ciência de que posteriormente poderei ser contemplado com bolsa em caso de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedidas pela CAPES, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) __, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) discente: ____

